



Número: **0014546-91.2013.8.13.0026**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Andradas**

Última distribuição : **21/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 34.879,49**

Processo referência: **00145469120138130026**

Assuntos: **Estaduais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO DA FAZENDA (EXEQUENTE)	
MARIA CLEUSA CANDIDO BARBOSA - ME (EXECUTADO(A))	
MARIA CLEUSA CANDIDO BARBOSA (EXECUTADO(A))	
	FREDERICO ARMANDO TEIXEIRA BRAGA (ADVOGADO)

Outros participantes	
IZABELLA MELO FERREIRA (PERITO(A))	
	ADRIANO FERREIRA JARDIM (ADVOGADO) SUELLEM CRISTINA DA SILVA (ADVOGADO) MARIANA GUIMARAES COELHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9543811034	07/07/2022 15:12	Outros documentos	Outros documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de ANDRADAS / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Andradas

PROCESSO Nº: 0014546-91.2013.8.13.0026

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA

EXECUTADO(A): MARIA CLEUSA CANDIDO BARBOSA - ME e outros

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO EM COOPERAÇÃO JUNTO A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG, **DR. JOSÉ EDUARDO JUNQUEIRA GONÇALVES**, nomeado a leiloeira pública na pessoa de IZABELLA MELO FERREIRA PRAES, JUCEMG 996, FAZ ciência aos interessados e, principalmente, aos executados empresa MARIA CLEUSA BARBOSA – ME e outros, bem como o exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA, que nos autos do processo de Ação de Execução Fiscal, feito de n. 0014546-91.2013.8.13.0026, levar-se-á a hasta publica, em ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA a ser realizada, **em 21/09/2022 às 10:00 horas, em primeira alienação e, em segunda alienação, no dia 28/09/2022 às 10:00 horas. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO** – Cadastro e visitação através do sites – www.palaciosdosleiloes.com.br. **INTIMANDO** a todos os interessados que fora fixado o valor mínimo para arrematação em 60% (sessenta por cento) da avaliação, e a comissão do senhor leiloeiro restou estipulada em 5% (cinco por cento), da arrematação. **BEM A SER LEILOADO** – *“fração ideal correspondente a 8,81941% do imóvel consistente em uma área superficial de seis hectares, quinze ares e oitenta e sete centiares (6ha.15as.87ca.), em terrenos de pastos, com uma casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, com quatro cômodos apenas, em um só quinhão, com situação no lugar denominado “Retirinho”, neste município, compreendido dentro do seguinte perímetro: começa num esteio, a beira do Córrego Retirinho, em divisas com José Teixeira de Magalhães e como condômino Romano Trevizan; daí segue em reta pela cerca acima, em divisas com o último citado, até dar com o esticador à beira do valo; daí, pela cerca abaixo, a esquerda, ainda em divisas com o mesmo a outro esticador na grot, onde faz canto e divisas com Romano e José Camilo Trevizan; daí, segue à direita, pela cerca acima, até outro esticador, no lugar onde faz curva, em divisas com o último*

*citado e segue ainda pela cerca, até atingir uma cova, ponto onde faz canto e segue daí à direita, em reta, pela cerca abaixo, até outra cova em divisas com o citado José Camilo Trevizan, segue em reta pela cerca abaixo, agora já em divisas com o confrontante Mauro Trevizan, até cair no Córrego Retirinho, onde faz canto e divisas com o último e José Teixeira de Magalhães e desce pelo aludido córrego até encontrar o esticador inicial, ponto de partida destas divisas com José Teixeira de Magalhães”, bem objeto da matrícula n.º R.8-168, do Livro 2 do Serviço Registral Imobiliário desta cidade. Ônus – Sobre o imóvel objeto da matrícula 168 consta, como se observa no ID 2036414803, as fl. de fls. 266 a 273 dos autos físicos, as seguintes informações: 1) R.10 - Penhora referente aos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial que o Espólio de Alfredo Inocência Neto intenta em face de Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.10.005538-8; 2) R.12 – Penhora Premonitória referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial que Delvo César Tonholo move em face de Valdomiro Barbosa e Maria Cleusa Cândido Barbosa, feito n.º 0026.11.0106-7; 3) R.13 - Penhora referente à 50% do imóvel para garantia da execução, nos autos de Execução Fiscal em que figura como exequente INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Estado de Minas Gerais e como executada Maria Cleusa Cândido Barbosa, processo n.º 0026.10.000186-1; 4) R.19 – Adjudicação referente aos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial que Mercedes Barbosa Marcon intenta em face de Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.12.001906-7, cujo auto fora lavrado em 11/12/2011, coube à adjudicatária Mercedes Barbosa Marcon uma parte ideal correspondente a 36,295173% do imóvel constante desta matrícula; 5) R.20 – Adjudicação referente aos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial que José Carlos Lino intenta em face de Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.11.002321-0, que por sentença coube ao adjudicatário José Carlos Lino para seu pagamento na execução uma parte ideal correspondente à 8,81941% do imóvel constante desta matrícula; 6) R.22 – Penhora referente aos autos de Execução Fiscal em que figura como exequente INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial e como executada Maria Cleusa Cândido Barbosa, feito 0026.07.027469-6, sendo registrada a penhora da parte ideal correspondente a 30% do imóvel para a garantia da execução e outros encargos; 7) R.24 – Adjudicação referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial que Santiago Munhoz Carretero Filho intenta contra Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.12.005944-4, que coube ao adjudicatário Santiago Munhoz Carretero Filho para pagamento na execução uma parte ideal correspondente a 1,39155% do imóvel constante desta matrícula; 8) R.25 – Adjudicação referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial que Antônio Marco Tonon intenta contra Maria Cleusa Cândido Barbosa, feito n.º 0026.11.003493-6, que coube ao adjudicatário Antônio Marco Tonon para seu pagamento na execução uma parte ideal correspondente a 11,83705% do imóvel desta matrícula; 9) R.26 – Adjudicação referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial que Delvo Cesar Tonholo intenta contra Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.11.000106-7, que coube ao adjudicatário Delvo César Tognolo para seu pagamento na execução uma parte ideal correspondente a 16,78% do imóvel desta matrícula; 10) R.28 – Adjudicação referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial que o Espólio de Alfredo Inocência Neto intenta contra Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.10.005538-8, que coube ao adjudicatário Espólio de Alfredo Inocência Neto, representado por sua inventariante Marinei Tonon Risso Sales para seu pagamento na execução uma parte ideal correspondente a 22,375% do imóvel desta matrícula; 11) R.29 – Retificação de dados: é o presente para fins de retificar o registro 24 a área adjudicada pelo Sr. Santiago Munhoz Carretero Filho, sendo que a área correta é 00ha.84as.61ca. ou 13,738289% do todo; 12) R.35 – Compra e venda: nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Primeiro Serviço Notarial desta cidade – doc. 112, pasta n.º 115 (fls. 186/187vº, livro 175-notas), datada de 01/12/2016, os proprietários José Carlos Lino e sua mulher Maura Maria de Lima Lino venderam a fração ideal correspondente a 8,81941% do imóvel desta matrícula aos compradores Valdomiro Barbosa e sua esposa Maria Cleusa Cândido Barbosa; 13) R.37 – Penhora referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial figurando como exequente Edna Burguez Caldas e como executado Valdomiro Barbosa, feito n.º 0026.16.004849-7 da parte ideal correspondente a 8,81941% do imóvel constante desta matrícula para garantia da execução. **Recursos Pendentes:** Nada Consta. **Valor da Dívida:** R\$ 48.682,13 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), cálculo que data de 04/11/2021. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** Avaliado o bem em sua totalidade por R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na data de 30/07/2019. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Adotar-se-á como forma de pagamento aquelas descritas no artigo 895, incisos e parágrafos do Código de Processo Civil. Adverte-se, ainda, que será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a escolher. Lance à vista prevalece sobre proposta de pagamento parcelado. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e,***



principalmente, os executados, eventuais credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casado forem. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, aos 06 de julho de 2022.

ANDRADAS, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Junqueira Gonçalves

Juiz de Direito em cooperação junto a Primeira Vara

Rua da Saudade, 13, Fórum Dário Bráulio de Vilhena, ANDRADAS - MG - CEP: 37795-000

